

EMPRESA:-FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ: 14.271.474/0001-82, NOS ITENS E VALORES ABAIXO RELACIONADOS:

ITEM 10 - AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,0590 - VALOR TOTAL DE R\$ 3.501,06

ITEM 23 - AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,3990 - VALOR TOTAL DE R\$ 7.749,72

ITEM 26 - AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 7,9490 - VALOR TOTAL DE R\$ 3.577,05

EMPRESA:- CM HOSPITALAR - CNPJ: 12.420.164/0003-19, NOS ITEM E VALORE ABAIXO RELACIONADO:

ITEM 13 - AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,8900 - VALOR TOTAL DE R\$ 127.008,00

EMPRESA:- ATIVA COMERCIAL HOSP. LTDA. - CNPJ: 04.274.988/0002-19, NOS ITENS E VALORES ABAIXO RELACIONADOS:

ITEM 15 - AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,5200 - VALOR TOTAL DE R\$ 4.636,80

ITEM 20 - AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,1783 - VALOR TOTAL DE R\$ 3.580,26

ITEM 21 - AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,4200 - VALOR TOTAL DE R\$ 7.383,00

CONFORME ADJUDICAÇÃO DO PREGOIEIRO CONSTANTE DO PROCESSO Nº 451/2013-FUNDAÇÃO UNI.

-----  
Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP

Resumo do Termo de Contrato n.º 003/2013-FAMESP/Convênios

Processo: - 1299/2013-FAMESP/Convênios

Contrato: - 003/2013 – FAMESP/CONVÊNIO

Modalidade: - PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2013-FAMESP/Convênios

Contratante: - FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR – FAMESP/CONVÊNIO

Contratado: - TELEFONICA DATA S/A CNPJ: 04.027.547/0036-61

Objeto: - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS HOSTING DEDICADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROJETO DE CAPACITAÇÃO DE COMUNIDADES TERAPEUTICAS DO HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

Prazo da Execução do Serviço: - 90 dias

Vigência: - 12 meses

Valor Mensal do Contrato: - R\$ 1.580,00

Valor Total do Contrato: - R\$ 18.960,00

Data da Assinatura: - 20/09/2013

-----  
FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR – FAMESP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2013-FAMESP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 247/2013-FAMESP

PROCESSO Nº 3255/2013-FAMESP

Nos termos do artigo 12 do Decreto Estadual 47.945, de 16/07/2003, ficam registrados os preços, conforme segue:

ITEM/ QUANTIDADE /UNID/ CÓD/ DESCRIÇÃO DO MATERIAL /PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO COM ICMS/ ALIQUOTA DE ICMS/ PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO SEM ICMS/ CLASSIFICAÇÃO / EMPRESA / CNPJ / MARCA/ MODELO/PROCEDENCIA.

1/8/UNID/RACK/Padrão de 19 polegadas, padrão EIA-310;A estrutura deverá ser em alumínio ou aço;Deverá possuir 42Us de altura (aprox. 02 metros);Largura: 59,78 cm/Profundidade: 112,52 cm/Possuir laterais removíveis.Deverá garantir fluxo suficiente de ventilação para todos os equipamentos que forem instalados dentro do rack (porta frontal e traseira 80% perfuradas) além de kit de ventilação com 04 ventiladores que garantam a exaustão total do ar quente produzido pelo preenchimento do rack.Base ajustável para estabilizar o rack em casos de possíveis desniveis de piso.Deverá possuir elementos de fixação para suportar o peso dos equipamentos;Deverá ser informado qual tipo da tomada que ligará o RACK à rede elétrica. A solução deverá ser ligada em rede 220V (Nobreak)/As tampas frontal e traseira deverão possuir fechaduras e deverão ser removíveis;Deverá ter pelo menos 04 módulos de distribuição de força (PDU), para conexão a circuitos elétricos independentes provendo redundância.Cada uma destas PDUs devem possuir 2réguas com 14 tomadas.As PDUs serão ligadas diretamente ao Nobreak/R\$ 16.900,00/0%/R\$ 16.900,00/Única classificada e detentora da Ata de Registro de Preços:EMPRESA: Torino Informática Ltda/CNPJ: 03.619.767/0001-91/Marca/Modelo: HP / HP 642 1075mm Shock Intelligent Rack – Rack HP de 42U/ Procedência: Nacional/Embalagem: Unitária

2/3/UNID/Monitor+Switch KVM (Acessórios: Monitor, Mouse, Teclado, Switch KVM)01 (um) Monitor de Vídeo TFT retrátil de no mínimo 17”, acompanhado dos cabos de força e lógico, com teclado e mouse ou touchpad para serem integrados ao rack e compatível com o Switch KVM console/Solução deve ser integrada ao rack e ocupar no máximo 1U no Rack/ Console Switch KVM do mesmo fabricante do Rack, com 1U de altura, capacidade para gerenciar 16 (dezesseis) servidores com possibilidade de expansão pó “cascateamento” de swi-tches, acompanhado de todos os cabos de sinal para perfeita ligação dos servidores com o console de gerenciamento.Devem ser fornecidos 16 (dezesseis) cabos de sinal com metragem suficiente para perfeita ligação dos servidores com o console de gerenciamento/Informamos que os servidores possuem portas USB para ligação de teclado e mouse/Assim, os cabos deverão seguir este padrão ou, se fornecidos em outro padrão, deverão ser acompanhados dos respectivos conversores para USB/Os acessórios devem ser compatíveis com o item 1/R\$ 13.900,00/0%/R\$ 13.900,00/Única classificada e detentora da Ata de Registro de Preços:EMPRESA: Torino Informática Ltda/ CNPJ: 03.619.767/0001-91/Marca/Modelo: HP / HP TFT7600 / HP TAA / HP CAT5 KVM / HP IP CAT5 Qty-8 12ft/3.7m Cable/ Procedência: Nacional/Embalagem: Unitária

1º VIGÊNCIA - O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata, passível de prorrogação, não ultrapassando o prazo legal, nos termos do artigo 13, do Decreto nº 51.809, de 16 de maio de 2007, Decreto Estadual nº 54.939 de 20/10/2009, observado o disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2º Durante o prazo de validade da ATA inexistirá obrigatoriedade, por parte da FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR, de proceder aquisições exclusivamente por seu intermédio, podendo, quando julgar conveniente, utilizar outros meios expressamente contemplados em lei, sem que caiba ao detentor indenização ou recurso, assegurada preferência ao mesmo tão somente em igualdade de condições.

3º É facultado ao HCFMB - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu a UNESP – Universidade Estadual Paulista Campus de Botucatu e demais unidades administradas pela Famesp, utilizar-se do presente REGISTRO DE PREÇOS, para aquisições destinadas ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, ficando a contratada obrigada a fornecer os materiais solicitados nas mesmas condições contratuais estabelecidas em Ata de Registro de Preços, somente em relação ao imposto estadual ICMS que o mesmo deverá ser desonerado conforme DECRETO 48.034 DE 19 DE AGOSTO DE 2003, pois trata-se de Órgão Público (conforme Anexo I da Ata de Registro).

4º PRAZO E LOCAL DE ENTREGA - Por ocasião do fornecimento, a Unidade requisitante estabelecerá o prazo de entrega

do material, não podendo, todavia, ultrapassar 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente por parte do fornecedor. Nas compras efetuadas para o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, a entrega do(s) produto(s) deverá ser feita no Centro de Informática Médica do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, localizado no distrito de Rubião Júnior, s/ nº, na cidade de Botucatu-SP. Nas entregas deverão ser respeitadas as previsões editais, correndo por conta da proponente todas as despesas pertinentes, envolvendo, entre outras, aquelas com embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

5º O PAGAMENTO será efetuado à vista da nota fiscal apresentada quando da entrega total do(s) produtos(s), por intermédio de crédito em conta corrente da licitante vencedora junto ao BANCO SANTANDER S/A ou BANCO DO BRASIL S/A, no 30º(trigésimo) dia subsequente ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do(s) mesmo(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, para o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – HCFMB os pagamentos serão realizados mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A.

6º REVISÃO DE PREÇOS - Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação e as partes pactuarem entre os encargos da detentora da ATA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

7º CANCELAMENTO - O cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa: Pelo órgão responsável pelo REGISTRO, quando a signatária da ATA:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; II – recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

V – for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8º PENALIDADES - Independentemente das responsabilidades civil e / ou criminal, ficará impedido de licitar e contratar com a Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, o HCFMB – Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, e demais órgãos e entidades da Administração Estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, publicada no DOU, de 18/7/2002, c/c o artigo 15 da Resolução do Comitê Estadual De Gestão Pública – CEGP – 10, de 19/11/2002, publicada no DOE, de 20 / 11 / 2002, . sem prejuízo de sujeição às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e na Regras de Procedimento Nº. 01/2011. A recusa injustificada em assinar a ATA, pela(s) empresa(s) classificada(s) e indicada(s) para REGISTRO de seu(s) respectivo(s) preço(s), ensejará a aplicação da penalidade enunciada nos artigo 7º da Lei nº 10.520/02, c/c o artigo 15 da Resolução CEGP – 10/02, sendo que a multa corresponderá a 30% (trinta) por cento do valor do(s) produto(s) que seria(m) registrado(s) como de fornecimento da(s) mesma(s).

A recusa injustificada da(s) detentora(s) desta ATA em receber a(s) Nota(s) de Empenho correspondentes às ordens de fornecimento, implicará na aplicação da multa de 30% (trinta) por cento do valor do documento de empenhamento de recursos, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, c/c o artigo 15 da Resolução CEGP-10 / 02. O retardamento injustificado da execução do objeto da Ata, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/02, c/c o artigo 15 da Resolução CEGP-10 / 02, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada por dia de atraso sobre a obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

a) atraso de até 30 (trinta) dias: multa de 0,2%;

b) atraso superior a 30 (trinta) dias: multa de 0,4%.

Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a multa decorrente da inadimplência contratual será de 30% (trinta por cento) sobre o total ou parte da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço de nova contratação, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/02, c/c o artigo 15 da Resolução CEGP-10 / 02.

9º Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da execução do(s) objeto(s), bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraidas, integram esta ATA os documentos do EDITAL DE PREGÃO Nº 247/2013-FAMESP, constantes do Processo n.º 3255/2013-FAMESP, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da empresa:

Torino Informática Ltda, CNPJ: 03.619.767/0001-91.

-----  
Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP

HOSPITAL DE BASE DE BAURU

Despacho do Diretor Presidente da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar.

Ratificando nos termos do Artigo 16, Inciso I, Inexigibilidade de Procedimento do Regulamento de Compras, Serviços e Obras da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, publicado no DOE do dia 09/11/2010, e de acordo com o parecer do Assessor Jurídico da FAMESP, o Processo n.º 4162/2013 – FAMESP/HH, referente à Aquisição de maleta para RESSECTOS-COPIO para KIT RTU, etc., para o Hospital de Base de Bauru, da empresa SCHOLLY LATIN AMERICA IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA, sendo o valor total de R\$ 10.932,14.

-----  
FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR – FAMESP

HOSPITAL DE BASE DE BAURU

Despacho do Diretor Presidente da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar.

Ratificando nos termos do Artigo 16, Inciso I, Inexigibilidade de Procedimento do Regulamento de Compras, Serviços e Obras da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, publicado no DOE do dia 09/11/2010, e de acordo com o parecer do Assessor Jurídico da FAMESP, o Processo n.º 4162/2013 – FAMESP/HH, referente à Aquisição de maleta para RESSECTOS-COPIO para KIT RTU, etc., para o Hospital de Base de Bauru, da empresa SCHOLLY LATIN AMERICA IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA, sendo o valor total de R\$ 10.932,14.

-----  
FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR – FAMESP

HOSPITAL DE BASE DE BAURU

Despacho do Diretor Presidente da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar.

Ratificando nos termos do Artigo 16, Inciso I, Inexigibilidade de Procedimento do Regulamento de Compras, Serviços e Obras da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, publicado no DOE do dia 09/11/2010, e de acordo com o parecer do Assessor Jurídico da FAMESP, o Processo n.º 4162/2013 – FAMESP/HH, referente à Aquisição de maleta para RESSECTOS-COPIO para KIT RTU, etc., para o Hospital de Base de Bauru, da empresa SCHOLLY LATIN AMERICA IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA, sendo o valor total de R\$ 10.932,14.

-----  
FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR – FAMESP

HOSPITAL DE BASE DE BAURU

Despacho do Diretor Presidente da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar.

Ratificando nos termos do Artigo 16, Inciso I, Inexigibilidade de Procedimento do Regulamento de Compras, Serviços e Obras da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, publicado no DOE do dia 09/11/2010, e de acordo com o parecer do Assessor Jurídico da FAMESP, o Processo n.º 4162/2013 – FAMESP/HH, referente à Aquisição de maleta para RESSECTOS-COPIO para KIT RTU, etc., para o Hospital de Base de Bauru, da empresa SCHOLLY LATIN AMERICA IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA, sendo o valor total de R\$ 10.932,14.

-----  
FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR – FAMESP

HOSPITAL DE BASE DE BAURU

Despacho do Diretor Presidente da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar.

Ratificando nos termos do Artigo 16, Inciso I, Inexigibilidade de Procedimento do Regulamento de Compras, Serviços e Obras da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, publicado no DOE do dia 09/11/2010, e de acordo com o parecer do Assessor Jurídico da FAMESP, o Processo n.º 4162/2013 – FAMESP/HH, referente à Aquisição de maleta para RESSECTOS-COPIO para KIT RTU, etc., para o Hospital de Base de Bauru, da empresa SCHOLLY LATIN AMERICA IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA, sendo o valor total de R\$ 10.932,14.

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

### COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E MATERIAIS

PROCESSO Nº. 0663/2013

INTERESSADO: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

ASSUNTO: Contratação de serviços para o IV Ciclo de Conferência da Defensoria Pública

Com fundamento no disposto no artigo 12 do Ato Normativo DPG nº 14, de 04 de maio de 2009, HOMOLOGO o resultado do Pregão Presencial nº 29/2013 e ADJUDICO o seu objeto à empresa Cátia Cristina Gonçalves Esteves de Oliveira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.130.400/0001-35.

Em decorrência da homologação e adjudicação do objeto fica autorizada a realização da respectiva despesa, no valor total de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

PROCESSO Nº. 1992/2013

INTERESSADO: Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher

ASSUNTO: Aquisição de camisetas para o evento “16 dias de ativismo e Defensoria Pública”

Com fundamento no disposto no artigo 12 do Ato Normativo DPG nº 14, de 04 de maio de 2009, combinado com a Lei Federal nº 10.520/2002 e sua competente regulamentação, HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 029/2013 que teve por vencedora a empresa DISTRIBUIDORA S.M. LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 81.435.752/0001-87

Em decorrência fica autorizada a realização da respectiva despesa, no valor total de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).

## Concursos

### GESTÃO PÚBLICA

#### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 250/2013 - CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA AS FUNÇÕES-ATIVIDADES DE ANALISTA ADMINISTRATIVO, ANALISTA DE TECNOLOGIA (Informática/Desenvolvimento), ANALISTA DE TECNOLOGIA (Informática/Gestão) ANALISTA SOCIOCULTURAL (Centro de Convivência Infantil), ANALISTA SOCIOCULTURAL (Pedagogia), ANALISTA SOCIOCULTURAL (Geral), CONTADOR, ENGENHEIRO I (Segurança do Trabalho), EXECUTIVO PÚBLICO I, OFICIAL ADMINISTRATIVO E OFICIAL OPERACIONAL

O Núcleo de Planejamento e Seleção de Recursos Humanos, da Gerência de Recursos Humanos do IAMSPE, com autorização governamental constante no Processo IAMSPE nº 5.100/11 – SGP, em conformidade com o Edital nº 139/2011 – Abertura de Inscrições informa a relação nominal dos candidatos desistentes da vaga ou eliminados por não preencherem os requisitos, tendo em vista as convocações para anuência de vagas e/ou admisso relacionadas abaixo.

Todos os editais são publicados no Diário Oficial do Estado – DOE, devendo o candidato acessar o site www.imprensaoficial.com.br, ou o site do IAMSPE, www.iamspe.sp.gov.br, e clicar em: Editais e Concursos/Concursos Públicos/Editais/Em Validade/ÁREA ADMINISTRATIVA

CANDIDATO QUE NÃO COMPARECEU À CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA DE VAGAS NO DIA 14/10/2013

(Edital nº 237/2013, publicado no DOE em 05/10/2013, pág. 153)

FUNÇÃO-ATIVIDADE: OFICIAL ADMINISTRATIVO – SÃO PAULO

LISTA GERAL

Classificação/Nome/RG

00339/LETICIA LEITE MALTA/39324149X

CANDIDATO QUE NÃO COMPARECEU À CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA DE VAGAS NO DIA 14/10/2013

(Edital nº 238/2013, publicado no DOE em 05/10/2013, pág. 153)

FUNÇÃO-ATIVIDADE: Analista de Tecnologia (Informática/Desenvolvimento)

LISTA GERAL

Classificação/Nome/RG

00008/RODRIGO DA SILVA MARSAL/330041708

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente edital.

### SEGURANÇA PÚBLICA

#### POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

##### DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA

###### DR. MAURÍCIO GUIMARÃES PEREIRA

###### Academia de Polícia Dr. Coriolano Nogueira Cobra

ACADEMIA DE POLÍCIA

DR. CORIOLANO NOGUEIRA COBRA

Secretaria de Concursos Públicos

A presidência do Concurso Público de provas e títulos para ingresso à carreira de Perito Criminal (PC-1/2012):

1. CONVOCA a candidata MARIANA CASTELLO NOVO PAIS para a reaplicação da Prova de Aptidão Psicológica - PAP, a ser realizada no dia 20/10/2013, às 14 horas, na Escola Politécnica de São Paulo – Prédio da Engenharia Elétrica, na Avenida Professor Luciano Gualberto, travessa 3, nº 158, Portaria I, Cidade Universitária, São Paulo/Capital (acesso apenas pela Portaria P-1, no cruzamento da Avenida Afrânio Peixoto com a Rua Alvarenga), em cumprimento à sentença prolatada nos autos do Mandado de Segurança nº 0017204-4/2013.8.26.0053, da 5ª Vara de Fazenda Pública – Foro Central.

2. FAZ SABER, ainda, que deverão ser observadas as seguintes características e dimensões para aplicação da prova em questão:

1. Inteligência geral – Adequada
2. Relacionamento Interpessoal – Elevado
3. Resistência à fadiga psicofísica – Boa
4. Nível de Ansiedade – Diminuído
5. Domínio Psicomotor – Bom
6. Capacidade de Improvisação – Adequada
7. Controle Emocional – Elevado
8. Agressividade Controlada e Bem Canalizada – Boa
9. Sinais Fóbicos – Ausentes
10. Sinais Disrítmicos – Ausentes
11. Impulsividade – Diminuída
12. Memória Auditiva e Visual – Adequada
13. Flexibilidade de Conduta – Elevada
14. Criatividade – Elevada
15. Autocrítica – Boa
16. Disposição para o Trabalho – Elevada
17. Grau de Iniciativa e Decisão (autonomia) – Elevado

18. Receptividade e Capacidade de Assimilação – Elevado

19. Capacidade de Liderança – Boa

20. Capacidade de Mediação de Conflitos – Boa

21. Fluência Verbal – Boa

Dimensão:

Elevado – muito acima dos níveis medianos

Bom – acima dos níveis medianos

Adequado – dentro dos níveis medianos

Diminuído – abaixo dos níveis medianos

Ausente – não apresenta a característica elencada

A candidato deverá comparecer com 60 (sessenta) minutos de antecedência, munido de um dos documentos de identificação, no original.

#### POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

##### COMANDO GERAL

###### Diretoria de Pessoal

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº DP – 3/321/13

A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo torna público o Edital que estabelece normas específicas para a realização de Concurso Público de Provas e Títulos, destinado a selecionar candidatos visando o preenchimento de 2.000 (dois mil) cargos mais os que vierem a existir, até a data da posse, obedecendo aos critérios da conveniência e da oportunidade da Administração Pública, na graduação inicial de Soldado PM de 2ª Classe para o QPPM (Quadro de Praças de Polícia Militar), masculino e feminino, em caráter de estágio probatório, que inclui o Curso Superior de Técnico de Polícia Ostensiva e Preservação da Ordem Pública.

A abertura do Concurso Público foi autorizada pelo Despacho do Governador do Estado publicado no Diário Oficial do Estado nº 96, de 23 de maio de 2013 e será regido pelas instruções constantes no presente Edital, em consonância com o que preceitua a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei n.º 10.261, de 28/10/68, Lei Complementar n.º 697, de 24/11/92, Lei n.º 10.859, de 31/08/01, Lei Complementar n.º 960, de 09/12/04, Lei Complementar n.º 995, de 19/05/06, Lei nº 12.782, de 20/12/07, Lei Complementar nº 1.036, de 11/01/08, Decreto n.º 54.911, de 14/10/09, Diretriz Geral de Ensino da Polícia Militar e Portaria nº DP – 56/311/05, de 14/10/05.

A remuneração inicial para o cargo de Soldado PM de 2ª Classe é de R\$ 2.563,28 (dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos).

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O candidato que se inscrever no concurso público regido pelo presente Edital estará concorrendo aos cargos disponíveis nas Unidades sediadas no Estado de São Paulo.

2. O recebimento das inscrições, a organização e aplicação da Prova Escrita (